



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

Envio para Unidade Regional: Uberlândia

1) Objeto do requerimento:

- ☒ Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- ☐ Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☐ Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☐ Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: _____

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;



- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

SLA 2020.09.01.003.0003098

Número do certificado de licença: **Certificado nº 4196/2020**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **Fazenda Cachoeira do Rio Claro 729, 730, 898 e 1.192**

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	Alcino Scareli	149.881.868-49	Fazenda Cachoeira do Rio Claro Matrícula 19.606
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da



solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, não sendo necessário seu envio através do SEI.**

Nova Ponte, 28 de Novembro de 2023

Assinatura do requerente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0041069/2023-14

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2023.

Procedência: Despacho nº 205/2023/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): Bruno Neto de Avila

Assunto: ATUALIZAÇÃO RAZÃO SOCIAL LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO Nº 4196/2020

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **ALCINO SCARELI**, CPF:149.881.868-49, município de Nova Ponte-MG, solicitou Licença Classe 2, para a atividade: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, por meio do processo nº **4196/2020**:

Considerando que o empreendedor solicitou a atualização da Razão Social da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0041069/2023-14**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

Item	Razão Social Referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da Razão Social
1	ALCINO SCARELI/ FAZENDA CACHOEIRA DO RIO CLARO 729, 730, 898 E 1.192	149.881.868-49	ALCINO SCARELI/ FAZENDA CACHOEIRA DO RIO CLARO MATRÍCULA 19.606

Sugerimos favoravelmente a atualização da Razão Social da licença emitida em **01/10/2020** - CERTIFICADO Nº **4196/2020** LICENCIAMENTO AMBIENTAL para o empreendedor **ALCINO SCARELI/ FAZENDA CACHOEIRA DO RIO CLARO MATRÍCULA 19.606** , CPF: **149.881.868-49**, município de NOVA PONTE- MG.

Jaqueline Ramos da Silva

Núcleo de Apoio Operacional - Técnico Ambiental
Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Ramos da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78656253** e o código CRC **15D11126**.

Referência: Processo nº 1370.01.0041069/2023-14

SEI nº 78656253



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA-TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a atualização de razão social do(s) titular (es) da Licença Ambiental nº **4196/2020**, referente ao empreendimento **ALCINO SCARELI/ FAZENDA CACHOEIRA DO RIO CLARO 729, 730, 898 E 1.192**, conforme tabela abaixo:

Item	Razão Social Referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da Razão Social
1	ALCINO SCARELI/ FAZENDA CACHOEIRA DO RIO CLARO 729, 730, 898 E 1.192	149.881.868-49	ALCINO SCARELI/FAZENDA CACHOEIRA DO RIO CLARO MATRÍCULA 19.606

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **GASPAR JOSE DE MELO**, CPF **160.903.496-15** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI nº **1370.01.0041069/2023-14**.

Este documento assegura a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental para atualização da descrição da Razão Social, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Bruno Neto de Ávila

Unidade Regional de Regularização Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Superintendente**, em 18/12/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78665868** e o código CRC **94C29F13**.

Referência: Processo nº 1370.01.0041069/2023-14

SEI nº 78665868

Data de Envio:

22/01/2024 16:04:40

De:

FEAM/Institucional <nao.tm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

gaspasrjmelo@gmail.com

Assunto:

CERTIDÃO 3781/2021 do empreendimento ALCINO SCARELI/FAZENDA CACHOEIRA DO RIO CLARO
MATRÍCULA 19.6064196

Mensagem:

Prezado,

Segue anexo o certificado DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - CERTIDÃO 3781/2021 do empreendimento ALCINO SCARELI/FAZENDA CACHOEIRA DO RIO CLARO MATRÍCULA 19.6064196, conforme requerimento enviado via sistema SEI através do peticionamento nº2090.01.0008401/2023-27.

ESSE EMAIL NÃO DEVE SER RESPONDIDO

Atenciosamente,

Jaqueline Ramos da Silva- técnico ambiental- FEAM- URA- TM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

Anexos:

Certidao_78665868.html

MINAS GERAIS

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Mineração New Caledonia Ltda./New Caledonia (Ronald), Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Mutum/MG, PA/Nº 2173/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 25/01/2034. 2) Mineração João Wolff Ltda., Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Teófilo Otoni/MG, PA/Nº 2435/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 25/01/2034.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

25 1900515 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Itamonte Energias Renováveis SPE Ltda., Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Itamonte/MG, Processo nº 2267/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Expedito Aguinaldo da Silveira ME, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Ibiraci/MG, Processo nº 2252/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Condomínio Campos dos Quirinos, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, Processo nº 2506/2023, classe 2, Motivo: Devido ao descumprimento das condicionantes, possível intervenção ambiental não autorizada, avanço da lavra em área não licenciada e inconsistência na titularidade de direito minério.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Comercial Resende Vieira Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Coronel Xavier Chaves/MG, PA nº 19608360/2018. Classe: 2. Válida até: 28/03/2028, do responsável Comercial Resende Vieira Ltda., CNPJ: 03.093.062/0001-83, para o novo titular Wesley S de Resende Ltda., CNPJ: 37.903.195/0001-90. *Auto Posto Carvalho e Brito Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Pontas/MG, PA nº 1776/2023. Classe: 2. Válida até: 10/08/2033, do responsável Auto Posto Carvalho e Brito Ltda., CNPJ: 46.245.762/0001-59, para o novo titular Auto Posto Brito Ltda., CNPJ: 46.245.762/0001-59. *Posto Carrão Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Passos/MG, PA nº 13/2024. Classe: 2. Válida até: 05/01/2034, do responsável Posto Carrão Ltda., CNPJ: 05.959.164/0001-64, para o novo titular Posto Galo Branco Ltda., CNPJ: 53.076.720/0001-05. *Auto Posto 1030 Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Tocos do Moji/MG, PA nº 27122872/2018. Classe: 2. Válida até: 30/08/2028, do responsável Auto Posto 1030 Ltda., CNPJ: 04.678.096/0001-00, para o novo titular Auto Posto São Jorge Ltda., CNPJ: 04.678.096/0001-00.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

25 1900496 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG”, no dia 29/12/2023 - pág. 39) Onde se lê:

“A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LOC): Renato Filgueiras, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Curvelo/MG PA/Nº 3650/2022, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0043413/2023-67.

(a) Carla Fernanda de Araújo, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

(...)”

Leia-se:

“A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LOC): Renato Filgueiras, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Curvelo/MG PA/Nº 3351/2022, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0043413/2023-67.

(a) Carla Fernanda de Araújo, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

(...)”

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

25 1900520 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1)Nilson Pereira da Cruz/ Fazenda Lagoa Dourada, Matr. 18.501, 18.535, 18.536, 18.537 e 18.538 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Juliana/MG, PA/SLA nº 2851/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a)Bruno Neto de Ávila, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

25 1900182 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Depósito de Areia do Nene Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Sacramento/MG - PA/SLA nº 8/2024, Classe 3. Motivo:O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, conforme o que determina o artigo 15, em seu parágrafo único, da Deliberação Normativa DN COPAM 217/2017. 2)Artur Eduardo Monassi/ Fazenda Nova Esperança - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Campina Verde/MG - PA/SLA nº 2404/2023, Classe 3. Motivo: Não apresentar informações complementares no prazo.

(a)Bruno Neto de Ávila, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

25 1900183 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Limpebras Resíduos Industriais Ltda./ Salto Soluções Ambientais Ltda - Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 104/2024, Classe 2. 2) S.A Usina Coruripe Açúcar e Alcool/ Fazenda Santos Reis II, Matr. 13.268 – Proprietário Raul Vilela da Cunha (Parceria Agrícola Com a Usina Coruripe) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura-Carneirinho/MG - PA nº 103/2024, Classe 2.

(a)Bruno Neto de Ávila, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

25 1900175 - 1

Pauta da 164ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 09 de fevereiro de 2024, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 163ª RO de 20/10/2023.

6. Reorganização administrativa do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). Apresentação: Semad. 7. Processo Administrativo para exame de recurso ao indeferimento do processo de regularização ambiental:

7.1 Minas PCH S.A./AHE Gamela - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto central geradora hidrelétrica - CGH - Coromandel/ MG - Licença Prévia - PA/Nº 04873/2011/001/2013 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0041065/2020-34 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

8. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Copam, para o ano de 2024. Apresentação: URA TM.

9. Assuntos gerais.

Encerramento.

(a) Bruno Neto de Ávila

Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo

Mineiro, suplente no exercício da Presidência, conforme

Deliberação Copam nº 1.796, de 30 de maio de 2023

25 1900342 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 85ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w, no dia 25 de janeiro de 2024, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 84ª RO de 20/12/2023. APROVADA. 6. Reorganização administrativa do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). Apresentação: Semad. RETIRADO DE PAUTA. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 GRALS - Gerenciadora de Resíduos Ambientais Líquidos e Sólidos Ltda. - Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas - Uberlândia/ MG - PA/SLA/Nº 2571/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”: 8.1 Logås - Logística e Distribuição de Gás Ltda. - Unidades de compressão e distribuição de Gás Natural Comprimido - GNC a granel - Poços de Caldas/MG - PA/SLA/Nº 1777/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Pouso Alto/MG - PA/SLA/Nº 1524/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 10.1 Valgouro SP Indústria de Embalagens Flexíveis Ltda. - Moldagem de termoplástico não organoclorado - Itamonte/MG - PA/SLA/Nº 1647/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10.2 Valfilm MG Indústria de Embalagens Ltda. - Moldagem de termoplástico não organoclorado - Itamonte/MG - PA/SLA/Nº 1490/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10.3 Ligas de Alumínio S.A. - Renovação Indústria - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício - Pirapora/MG - PA/SLA/Nº 4569/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.

Fernando Baliani da Silva

Presidente da Câmara de Atividades Industriais

25 1900223 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Olga Maria Ferreira Tavares/ Fazenda Três Rios, Matr. 16.273 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Rio Paranaíba/MG - PA/SLA nº 80/2024, Classe 4. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental - SEI 2100.01.0019013/2023-76.

(a)Bruno Neto de Ávila, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

25 1900178 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1). Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro: *Itamar Damasceno Alves Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Uberaba/MG - PA nº 4554/2021, Classe 1, Validade: 13/09/2031, do responsável: Itamar Damasceno Alves eireli, CPF/CNPJ nº 28.***.***/*1-82, para o

novo titular PMG Ambiental Ltda., CPF/CNPJ nº 28.***.***/*1-82. *A De Oliveira Serviços e Limpezas - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos - Ituiutaba/MG - PA nº 1281/2022, Classe 2, Validade: 23/03/2032, do responsável: A De Oliveira Serviços e Limpezas, CPF/CNPJ nº 11.***.***/*1-53, para o novo titular D.B.G Serviços e Limpezas Ltda., CPF/CNPJ nº 11.***.***/*1-53. *III M&R Comercial Agrícola Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 3965/2022, Classe 1, Validade: 08/11/2032, do responsável: III M&R Comercial Agrícola Ltda., CPF/CNPJ nº 48.***.***/*1-61, para o novo titular Agrosistema Comercial Agrícola Ltda., CPF/CNPJ nº 19.***.***/*3-64. *Alcino Scareli/ Fazenda Cachoeira do Rio Claro 729, 730, 898 e 1.192 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Nova Ponte/MG - PA nº 4196/2020, Classe 2, Validade: 05/10/2030, do responsável: Alcino Scareli, CPF/CNPJ nº: 14.*.***.***8-49, para o mesmo titular Alcino Scareli/Fazenda Cachoeira Do Rio Claro Matrícula 19.606, devido atualização da matrícula: 19.606, permanecendo a licença com o mesmo titular.

(a)Bruno Neto De Ávila, Chefe Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

25 1900257 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa PAULO HENRIQUE ALVES ANDRADE, MASP 1489483-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100067, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas, no período de 22/01/2024 a 26/01/2024.

25 1900544 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAZona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Retifica-se a portaria nº 3807/2018 de publicada em 18/09/2018. Outorgado: Valemix Concretos e Serviços Ltda – CNPJ04.702.118/0008-99. Onde se lê: Outorgado: Pedreira Um Valemix Ltda - CNPJ41.716.499/0012-78. Leia-se: Outorgado: Valemix Concretos e Serviços Ltda – CNPJ04.702.118/0008-99. Município: Ouro Branco - MG. Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAZona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 25 de Janeiro de 2024.

25 1900317 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAJequitinhonha, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 26 de setembro de 2023, cientifica o interessado abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquiva-se o processo nº 48215 de 22/08/2023. Requerente: Marcone Paulino – CPF: 511.***.***.*** – Curso d’água: Córrego da Lagoa – Motivo: a pedido do requerente, Município: Datasm/GM.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAJequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 25 de Janeiro de 2024.

A Chefe da URAJequitinhonha, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se o processo nº 62872 de 16/12/2022. Requerente: Fazenda Sequoia Minas LTDA – CNPJ: 21.882.915/0001-48 – Curso d’água: Córrego Fanadinho – Motivo: não atendimento a informação complementar. Município: Angelândia/MG.

Arquiva-se o processo nº 63683 de 21/12/2022. Requerente: Fazenda Sequoia Minas LTDA – CNPJ: 21.882.915/0001-48 – Curso d’água: Córrego Afluentes do Água Fria – Motivo: não atendimento a informação complementar. Município: Setubinha/MG.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URAJequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 25 de Janeiro de 2024.

25 1900457 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGAZona da Mata, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos *Processo nº 71716/2023, Usuário: Nilton Chagas Junior, Igaratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000550/2024.*Processo nº 71780/2023, Usuário: Associacao Atletica Banco do Brasil - Piumbi, Piumbi, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000553/2024.*Processo nº 71347/2023, Usuário: Churrascaria Cachoeira Ltda, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000554/2024.*Processo nº 72026/2023, Usuário: Cerealista Cris Ltda, São Francisco de Paula, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000556/2024.*Processo nº 71776/2023, Usuário: Victor Lazzarotto Boschi e Outro, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000557/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAZona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Ubá, 25 de Janeiro de 2024.

25 1900388 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 31859 de 21/06/23. Requerente: Joquei Clube Paracatuense. CPF: 16.93.*.***/*****.***. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: não cumprimento do prazo estipulado de 60 dias para a apresentação de informações complementares de acordo com o previsto no parágrafo 3º do artigo 24 dos termos do Decreto Estadual 47.705/2019. Município: Paracatu.

SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024 – 21

Arquiva-se o processo nº. 35772 de 05/07/23. Requerente: Renato Muller. CPF/CNPJ: 501.6***.***.***. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: não cumprimento do prazo estipulado de 60 dias para a apresentação de informações complementares de acordo com o previsto no parágrafo 3º do artigo 24 dos termos do Decreto Estadual 47.705/2019. Município: Paracatu.

Arquiva-se o processo nº. 23056 de 19/09/14. Requerente: CEI Minas PCH Energia LTDA. CPF/CNPJ: 04.82.*.***/*****.***. Curso d’água: Rio São Miguel. Motivo: como se trata de uma análise em conjunto de Licenciamento Ambiental e Outorga de uma única propriedade e pelo fato do processo de outorga estar ligado ao processo de licenciamento ambiental, a análise deste processo, do ponto de vista técnico, apresenta parecer desfavorável à concessão da outorga ao empreendimento. Município: Unai/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANoroeste de Minas.Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 25 janeiro de 2024

25 1900120 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGANorte de Minas no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, determina:

*Processo nº51799/2023, Usuário:Amilton Niquini Teixeira,São Romão, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600458/2024. *Processo nº 48139/2023,Usuário:Colonial Agropecuária Ltda.,Matias Cardoso,Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600484/2024. *Processo nº48816/2023,Usuário Colonial Agropecuária Ltda., Matias Cardoso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600487/2024. *Processo nº51109/2023, Usuário:Colonial Agropecuária Ltda., Matias Cardoso,Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600492/2024. *Processo nº09644/2023,Usuário: Maristela Araújo de Faria, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600494/2024.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANorte de Minas.Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 25 de Janeiro de 2024.

25 1900225 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGANoroeste de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

*Processo nº 44322/2023, Usuário: GDM Participações e Empreendimentos Imobiliários LTDA, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1700547/2024. *Processo nº 51286/2023, Usuário: Roniclei Antônio Marcolino, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1700548/2024. *Processo nº 51294/2023, Usuário: Roniclei Antônio Marcolino, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1700549/2024. *Processo nº 69042/2023, Usuário: Jorge Barakat, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1700552/2024. *Processo nº 69060/2023, Usuário: Jorge Barakat, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1700555/2024. *Processo nº 72906/2023, Usuário: Silvoneide Sousa Silva, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1700559/2024.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANoroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 25 de Janeiro de 2024.

25 1900484 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsa-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 188, 25 DE JANEIRO DE 2024. Fixa o montante da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento (TFAS), relativa ao exercício de 2024, devida pelas entidades públicas ou privadas que prestem serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e que se submetam à regulação e fiscalização da Arsa-MG. O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 12 e Anexo I da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterados pelos arts. 37 e 38 da Lei Estadual nº 20.822, de 30 de julho de 2013, bem como no art. 39 do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, e CONSIDERANDO que a Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento (TFAS) é um tributo que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia pela Arsa/MG; CONSIDERANDO que são sujeitos passivos da TFAS todas as entidades públicas ou privadas que prestem serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e que se submetam à regulação desta Agência; CONSIDERANDO que a TFAS é calculada de acordo com o previsto no art. 12 da Lei Estadual nº 18.309/2009 e seu Anexo I, alterados pelos arts. 37 e 38 da Lei Estadual nº 20.822/2013;

RESOLVE: Art. 1º - O montante da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento – TFAS, relativa ao exercício de 2024, devido pelo prestador(a): I - Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) é fixado em R\$ 60.437.365,72 (sessenta milhões quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos); II - Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A (Copanor) é fixado em R\$ R\$ 1.101.407,48 (hum milhão cento e um mil quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos); III - SANARJ Concessionária de Saneamento Básico Ltda é fixado em R\$ 43.884,92 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos); IV - Samotrácia Meio Ambiente e Empreendimentos Ltda é fixado em R\$ 36.077,80 (trinta e seis mil setenta e sete reais e oitenta centavos). Art. 2º - O recolhimento do montante anual da TFAS será realizado em duodécimos, com vencimento das parcelas no dia 22 (vinte e dois) de cada mês ou, se o vencimento cair em